DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Sebastiano da Silva, nº 753, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU
Construindo uma nova história

automotivo ou mecânico, que contribua para aglomeração e transgressão das regras aqui estabelecida.

Art. 10 - A violação das regras descritas neste Decreto, submeterá o transgressor a aplicação de multa estabelecida nos arts. 5º ao 10, todos do Decreto Municipal nº. 20, de 27/04/2020.

Art. 11 - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida deforma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Art. 12 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e **vigerá até o dia 30/05/2021**, podendo ser revogado ou ampliado a qualquer momento, conforme o interesse público.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, igrejas e templos religiosos, bem como nos grupos de WhatsApp, e no Diário Oficial dos Municípios.

Pavussu, 24 de maio de 2021.

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF10E6377FE48E

ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

selo unicef edição 2017 - 2020

DECRETO DE Nº 033 DE MAIO 2021

"Decreta luto oficial no Município de Itainópolis-PI em virtude do falecimento da senhora ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de ROSALINA BENVINDO RODRIGUES, Mãe dos Professores, José de João Rodrigues, Francisco João Rodrigues, Pedrina Rosalina Rodrigues Barros e Maria das Mercês Rodrigues de Sousa e Avó do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis - PI, Sandegy Mário da Rocha, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Itainopolense no decorrer de sua vida como cidadã, e pelo alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Itainopolense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itainopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável.

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Itainópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora ROSALINA BENVINDO RODRIGUES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município Itainópolis, como cidadã e Matriarca.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se cientifique-se e cumpra-se.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Id:1252565E9509E2F0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – DP 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: VAGNER ALVES MOTA 00387465308 (SHALOM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS)
CNPJ: Nº 24.845.060/0001-73

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Prestação de Serviços na elaboração, processamento e transmissão da SEFIP referente às informações dos servidores, bem como individualização e processamento das guias de GFIP de responsabilidade e competência da Secretaria Municipal de Educação de Assunção do Piauí-PI, à Previdência Social, durante o ano de 2021.

VALOR: Será pago à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS, FUNDEB E/OU RECURSOS PRÓPRIOS, conforme especificado abaixo.

Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 150.747,95	12.361.0231.2013 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades Gerais - MDE Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	
R$ 7.876,07	12.361.0231.2013 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades Gerais - MDE Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB**	
R$ 15.752,13	12.361.0231.2016 3.3.90.35.00	Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB Serviços de consultoria

PRAÇA FIRMINO ALVES, S/N – CENTRO – CEP: 64.333-000 – ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ.: 01.612.561/0001-04

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado a cada recebimento dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária em favor da Contratada.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá por 08 (oito) meses contados de maio a dezembro, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante a senhora **Antônia Alves Pereira Antunes,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora do brasileira, viúva, portadora do RG. 544.248 SSP/PI, CPF 338.821.773-49 e pela Contratada o senhor **Vagner Alves Mota,** Empresário, portador da RG: 2.122.434/SSP – PI e CPF: 003.874.653-08.

Assunção do Piauí-PI, 13 de maio de 2.021.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 11/2021

RAIMUNDA SILVANA DO CARMO
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021

ROMÁRIO LIMA ANDRADE
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021